



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**LEI Nº 414
DE 03 DE JULHO DE 2023**

Denomina Nova Praça de Eventos do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Cumbe/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A nova Praça de Eventos, que se encontra em finalização, localizada na Praça Antônio Nunes de Moura Filho, será denominada de: **PRAÇA DE EVENTOS ANA MARIA SANTOS DE OLIVIERA – “NANINHA”**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Obras autorizada a adotar as medidas necessárias para identificação da denominação da referida praça de eventos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, 03 de julho de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49.660-000, Cumbe/SE – CNPJ: 13.112.289/0001-82